



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP

Processo nº: _____

Folha nº: _____

Assinatura/Matrícula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2020 (SSA)

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 82/2020, Processos Administrativo nº 47316/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas beneficiárias:

- **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.438.280/0001-78, Inscrição Estadual nº 78.724.315, com sede na Rua Cirilo, nº 486, Loja, Santo Elias, Mesquita/RJ, representada pelo Sr. Anderson de Amorim Ferreira, portador do CPF nº 092.618.157-23 e CI nº 11.890.031-5 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47316/19, Pregão Eletrônico nº 82/2020, realizado em 15/06/2020, conforme segue:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: _____
Folha nº: _____
Assinatura/Matrícula

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
13	CANULA ENDOTRAQ. N. 07,5 C/BALAO	UNIDADE	400	7,713	3.085,20
18	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 08 - DESC. C/BALAO	UNIDADE	150	27,665	4.149,75
19	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 08,5 - DESC. C/BALAO	UNIDADE	60	22,875	1.372,50
25	SONDA FOLEY N. 18 - 2 VIAS	UNIDADE	240	4,20	1.008,00
31	SONDA GASTRICA LEVINE N. 18	UNIDADE	700	1,68	1.176,00
33	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.12	UNIDADE	12000	0,785	9.420,00
35	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.16	UNIDADE	4500	0,88	3.960,00
37	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.20	UNIDADE	1300	1,07	1.391,00
40	SONDA URETRAL N. 08	UNIDADE	6000	0,58	3.480,00
TOTAL GERAL: R\$ 29.042,45					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: _____
Folha n°: _____
Assinatura/Matrícula

sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal;
- cópia da nota de empenho;
- certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento da Secretaria de Saúde;





DELCA/NURP
Processo nº: _____
Folha nº: _____
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - Fonte 1214 e 18.02.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1001 e 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



[Handwritten Signature]
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

[Handwritten Signature]
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA. O presente tem por objeto atender crianças pertencentes ao Programa Social Aquarela, que visa contribuir com a formação de crianças, oferecendo educação, alimentação saudável, espaço de estimulação pedagógica e humana, conforme plano de trabalho. O valor de R\$ 125.925,00 anual. Programa de Trabalho nº 20.0 2.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 2.390.99, Nota de Empenho nº 648/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 815/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços 99/2020, lavrado sob nº 002/2020. Processo Administrativo nº 40128/2018, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39. O presente termo tem por objetivo o cancelamento do item 32 da referida ata, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo, com fundamento no art. 41 Lei 8.666/93 e art. 21, inciso II da Lei 7893/13, observadas as condições do edital e seus anexos. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 816/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2020, livro D-31, fls.97/101. Processo Administrativo nº 19.502/2020. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a empresa, LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA O objeto deste é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, COM 176 (cento e setenta e seis) FAMÍLIAS, QUE IRÃO RESIDIR NOS EMPREENDIMENTOS, PARTE INTEGRANTE DOS CONTRATOS CAIXA Nº 0409142-60, 0409146-06 E 0409149-38, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO VICENZO RIVETTI, I, (CARANGOLA) – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços. O valor global é de R\$ 146.400,88. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.45 1.2030.2112.4490.39.00, fonte 1.510.00 e Nota de Empenho nº 1782/2020, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 817/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2020, livro D-31, fls.102/106. Processo Administrativo nº 19502/2020. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a empresa, LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, COM 300 (trezentas) FAMÍLIAS, QUE IRÃO RESIDIR NOS EMPREENDIMENTOS, PARTE INTEGRANTE DOS CONTRATOS CAIXA Nº 0409142-60, 0409146-06 E 0409149-38, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO VICENZO RIVETTI II, (CARANGOLA) – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da Ordem de Início dos

Serviços. O valor global de R\$ 249.003,39. o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2030.2112.4490.39.00, fonte 1.510.00 e Nota de Empenho nº 1784/2020, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 818/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2020, livro D-31, fls.107/111. Processo Administrativo nº 19.502/2020. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a empresa, LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA O objeto deste é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, COM 300 (trezentas) FAMÍLIAS, QUE IRÃO RESIDIR NOS EMPREENDIMENTOS, PARTE INTEGRANTE DOS CONTRATOS CAIXA Nº 0409142-60, 0409146-06 E 0409149-38, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO VICENZO RIVETTI, III, (CARANGOLA) – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços. O valor global de R\$ 249.003,39 o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2030.2112.4490.39.00, fonte 1.510.00 e Nota de Empenho nº 1785/2020, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 819/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2020

Processo: 47316/2019 – Pregão Eletrônico nº 82/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78. Valor Estimado: R\$ 29.042,45. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
13Cânula endotraq. N. 07,5 c/balão.....	400	7,713	3.085,20
18Cânula p/traqueostomia n. 08.....	150	27,665	4.149,75
	----- desc. C/balão				
19Cânula p/traqueostomia n. 08,5.....	60	22,875	1.372,50
	----- desc. C/balão				
25Sonda foley n. 18 – 2 vias.....	240	4,20	1.008,00
31Sonda gástrica Levine n. 18.....	700	1,68	1.176,00
33Sonda p/inspiração traqueal n.12.....	12000	0,785	9.420,00
35Sonda p/inspiração traqueal n.16.....	4500	0,88	3.960,00
37Sonda p/inspiração traqueal n.20.....	1300	1,07	1.391,00
40Sonda uretral n. 08.....	6000	0,58	3.480,00

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO
PARA ME/EPP/MEI Nº 181/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE/MSMP – REFERÊNCIA AO TRATAMENTO DE COVID-19, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 47.800,00/DATA/HORA: 08/10/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.046.151,96 DATA/HORA: 08/10/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE, EM ESPECIAL A RESTAURAÇÃO DA OBRA DE ARTE DA ARTISTA DJANIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. DATA/HORA: 29/10/2020 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/09/2020 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

